



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA -
RESULTADO PRELIMINAR**

NOME	INSC	TEMA	RESUMO DO PARECER
ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR	101671	Administração da Produção, Comunicações Corporativas, Tecnologias da Informação, Modelagem de Organ Inov na Amazônia e Adm Geral (40 Horas)	De acordo com o subitem 5.5, do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, “ <i>para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, assim como às que eventualmente forem aproveitadas durante a validade do certame, a pessoa candidata, no ato da inscrição, deverá informar que é pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas nessa condição e enviar, até o final do período de inscrições do certame, via upload, em formato PDF, no sistema de inscrição, a documentação caracterizadora da deficiência e os documentos complementares que comprovem a condição</i> ”. Desse modo, o candidato necessita anexar, durante o período recursal, documentação complementar, que esteja de acordo com as exigências do Edital de abertura do certame, para caracterização da deficiência. Pelo descumprimento à exigência do edital, a documentação anexada no sistema de inscrição do Processo Seletivo é INDEFERIDA.

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

1.1. Caberá recurso nos casos em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência da pessoa candidata, **em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar** do Procedimento de Análise Documental para Caracterização da Deficiência.

1.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do e-mail atendimentoceps@ufpa.br, obedecendo ao prazo máximo definido no item 1.1.

1.3. No recurso, será garantido o direito de envio de nova documentação comprobatória apenas para as pessoas candidatas que anexaram documentos no ato da inscrição.

1.4. A comissão recursal será composta por integrantes diferentes das pessoas que compuseram a equipe multiprofissional e interdisciplinar de caracterização da deficiência inicialmente.

1.5. O resultado definitivo do procedimento de caracterização da deficiência será publicado no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>).

1.6. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Belém, 27 de maio de 2026.

AARÃO FERREIRA LIMA NETO
Diretor do CEPS/UFPA